

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a denominação da rua que menciona para Rua Osvaldo Vasconcelos de Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da rua EPL – 16, situada entre as quadras 11 e 13, terminando em frente a quadra 15, no Loteamento Setor de Mansões Sul II, situado no Município de Unaí (MG), para Rua Osvaldo Vasconcelos de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de junho de 2022; 78.º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ
PSDB

JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço é de extrema relevância, pois visa homenagear o Senhor Osvaldo Vasconcelos de Araújo, homem simples, honesto, íntegro e querido por todos que tiveram a satisfação de conhecê-lo.

Nascido na cidade de Luz (MG), em 16 de maio de 1928, era filho do Senhor Antônio Severino de Araújo (*in Memoriam*) e da Senhora Augusta Vasconcelos de Araújo (*in Memoriam*). Mudou-se para Unaí no fim da década de 50. Era casado com a Senhora Celi Furtado de Araújo, com quem teve 05 (cinco) filhos: Luiz Antônio de Vasconcelos (*in Memoriam*), Inácio Furtado de Souza, Rita de Cássia Araújo Vieira, Salma Araújo (*in Memoriam*) e Antônio Luiz Furtado (*in Memoriam*). Teve 07 (sete) netos.

O Senhor Osvaldo era conhecido popularmente por “Sr. Osvaldo Severino”. Era fazendeiro e comerciante, proprietário do popular “Nosso Açougue”. Dedicou-se por muitos anos ao comércio de gado em nosso Município, contribuindo sempre com as instituições filantrópicas e lutando em prol das causas sociais de Unaí. Participou, como fazendeiro, ativamente da Capul – Cooperativa Agropecuária Unaí Ltda. Fez parte da presidência do Sindicato Rural de Unaí. Faleceu em 18 de junho de 1998, aos 70 (setenta) anos.

Ressaltando que, a presente proposição está devidamente instruída conforme a Lei n.º 2.191, de 30 de março de 2004, a qual preceitua em anexo ao projeto Certidão de Óbito e Curriculum do homenageado, bem como o Croqui e a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, como se faz necessário.

Assim, na condição de vereador, solicito o apoio dos ilustres e nobres pares a este Projeto de Lei.

Pelos motivos expostos, requer-se a deliberação e aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 9 de junho de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ
PSDB